

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Execução de Serviço

AS 002800/2024 - Emissão: 14/06/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170

CNPJ: 46.694.139/0001-83

TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	RICARDO GUTIERREZ COUTINHO 09864508806 (3486587)		31.606.584/0001-77
Endereço:	AVENIDA PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 295 - CONJ HABITACIONAL MARINHO, CEP: 12321150, JACAREÍ - SP		
e-Mail:	resgutierrez@hotmail.com	Contatos:	12 988314554
Conta Bancária:	077 - Banco Inter S/A		Agência: 0001-0 C/C: 12930063-2

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Assistência Social (0232)
Centro Consumo:	Secretaria de Assistência Social (001)
Solic.de Compra:	003018/2024

Processo de compra

Número:	000742/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000615/2024
Data:	10/06/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	NILZANO VOLI		
FICHA 483 - RECURSO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES PARA O CREAS I CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	007 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	CREAI – Rua NICOLAU MERCADANTE, 99 – CENTRO .		

Empenho(s)

06361/2024 - Ordinário	Data: 13/06/2024	UO: 0209 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UE: 020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 00483 020902 08.244.0005.2088 02 500.0004 3.3.90.39.96	Valor utilizado: 80,00
-------------------------------	---------------------	---	-------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>002.353</u> SERVIÇO - CHAVEIRO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONFEÇÃO DE 2 CHAVES PARA FECHADURA DA PORTA DE MADEIRA DO CREAS I - AV NICOLAU MERCADANTE 99 CENTRO JACAREI <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> UNI	2,0000	40,0000	80,00
TOTAL:			80,00	

(oitenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de



AS 002800/2024 - Emissão: 14/06/2024

1ª Via - Comprador

medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.